



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.365 DE 31 DE MAIO DE 1990

Altera dispositivos da Lei Municipal nº.250/89, de 31 de janeiro de 1989.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,


FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam alterados os seguintes padrões dos Cargos constantes na Lei Municipal nº.250/89, que passam a ser o seguintes:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E COLETA	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC 5 ou FG 5
1	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC 5 ou FG 5

ARTIGO 2º - ~~Revoga~~ as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Lei Municipal nº.303/89, esta Lei entrará em vigor a contar da data de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MAIO DE 1990.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fl.s. do livr.respec.